ID: D9C53D3952EF4

PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES | RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 02.066.120/0001-17 | Rua 13de Maio, S/N - Centro - Dom Expedito Lopes - PI - CEP:64620-000

AVISO DE PEQUENA COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2026
OBJETO: Pagamento como parte de uma cirurgia (LESÃO DE TENDÃO DO OMBRO DIREITO), destinado a pacientes carentes deste município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM EXPEDITO LOPES-PI.
CONTRATADA: CLINICA ORTOPEDICA DR. RONALDO CORTEZ LTDA inscrita no CNPJ sob nº 42.415.847/0001-87
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 12.343/2024. (art. 1 e anexo).
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos. de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: MANUT. SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO 10.301.0005.2602.0000.
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Dom Expedito Lopes-PI, 28 de agosto de 2026.

ID: AB4A6E7072444

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/0001-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2026

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração do Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes, objeto do Convênio Transferegov Nº 994907/2026 celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR e a Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes/PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES/PI.
CONTRATADA: VERMELHA CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 33.535.050/0001-22.
VALOR: R$ 23.905,00 (vinte e três mil, novecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: de 31 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº. 14.133/2021 (art. 75, I) c/c Decreto nº 12.343/2024 (art. 1 e anexo).
FONTE DE RECURSO: CONVÊNIO Nº 994907/2026/MIDR / 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO / 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2026.

Dom Expedito Lopes-PI, 31 de agosto de 2026.

ABIMAEL JOSE DO NASCIMENTO LIMA:02902272324

Abimael José do Nascimento Lima
Prefeito Municipal

ID: B651544BE1814

PREFEITURA DE DOM EXPEDITO LOPES | RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
CNPJ: 14.010.514/0001-32 | Travessa José de Moura Pinheiro, S/N - Centro - Dom Expedito Lopes - PI - CEP:64620-000

AVISO DE PEQUENA COMPRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2026
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BONÉS PARA OFICINA DO DIA DOS PAIS, COM OS PAIS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (PAIF E SCFV) DE DOM EXPEDITO LOPES-PI.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI.
CONTRATADA: E. M. LIMA FILHO LTDA (IMPRIMIX PICOS)
CNPJ: 28.998.006/0001-19
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal no 14.133/2021 (art. 75, II) c/c Decreto nº 12.343/2024. (art. 1 e anexo).
FONTE DE RECURSOS: 500 Recursos não Vinculados de Impostos Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
PROGRAMAS DE TRABALHO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0002.2706.0000
VALOR: R$ 3.000,00 (*Três mil reais*).

Dom Expedito Lopes-PI, 27 de agosto de 2026.

ID: 6498FDD887114

PREFEITURA DE
DOM EXPEDITO LOPES
RESPEITO, HUMANIZAÇÃO E INOVAÇÃO
CNPJ: 06.553.705/000-12 | Rua São João, 55 - Centro - Dom Expedito Lopes - PI | CEP: 64620-000

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
LICITAÇÃO – DISPENSA PRESENCIAL Nº 023/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES – PI**, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Abimael José do Nascimento Lima**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.535.050/0001-22**, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Soares da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **extinção consensual do Contrato Administrativo nº 072/2026**, celebrado em 20 de agosto de 2026, decorrente da Dispensa Presencial nº 023/2026 – Processo Administrativo nº 048/2026, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de elaboração de Projeto Técnico de Engenharia para Pavimentação de vias em estradas vicinais no Município de Dom Expedito Lopes/PI, referente ao Convênio Transferegov nº 994907/2026/MIDR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente extinção é formalizada de maneira consensual, nos termos do **art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante acordo entre as partes e autorização da autoridade competente.

2.2. A extinção decorre de **decisão administrativa superveniente**, adotada por medida de cautela e segurança jurídica, considerando a origem federal dos recursos destinados à execução do objeto e a opção da Administração pela realização de **novo procedimento de contratação sob a forma eletrônica**, com vistas a assegurar maior publicidade, transparência e competitividade ao procedimento.

2.3. A medida possui caráter estritamente administrativo e **não decorre de inadimplemento, irregularidade ou descumprimento de obrigação contratual imputável à CONTRATADA**, razão pela qual não enseja a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO

3.1. Por força deste instrumento e mediante expressa concordância das partes, fica **extinto, de forma consensual, o Contrato Administrativo nº 072/2026**, cessando seus efeitos a partir da assinatura deste Termo.

3.2. A extinção ora formalizada não prejudica a realização de novo procedimento administrativo destinado à contratação do objeto, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

4.1. Considerando que **não houve execução dos serviços, medição, recebimento do objeto ou pagamento decorrente do Contrato Administrativo nº 072/2026**, as partes declaram inexistirem obrigações financeiras pendentes decorrentes do instrumento ora extinto.

4.2. Em razão da inexistência de serviços executados e despesas passíveis de pagamento, a presente extinção não gera direito a indenização, ressarcimento ou qualquer outra compensação financeira entre as partes.

(Continua na página seguinte)